



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Processo Administrativo nº 026/2021

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1 Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

1.2 Em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações fica assegurado no que couber o tratamento diferenciado à Microempresa-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP;

2. UNIDADE INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

3.1. REGIME DE EXECUÇÃO: DIRETA.

4. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (**LOTES DE 1 a 6**)

5. **FORMA DE FORNECIMENTO:** (X) ÚNICA POR LOTE () PARCELADA

5.1 - Após a emissão da requisição do(s) produto(s) expedida pela CONTRATANTE, a(s) empresa(s) vencedora(s) se obriga(m) a fornecer seus produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Vide item **27.1.2** deste Edital.

6. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO.

6.1. Local: Sala do Setor de Compras da Câmara Municipal de Vereadores para recebimento das propostas de preço, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.

6.2. Data: 16/12/2021 **Hora:** 07:30

6.3. Se no dia acima supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão será realizado no primeiro dia útil de funcionamento da Câmara Municipal de Guanambi que se seguir.

7. OBJETO

I—O presente certame tem por objeto a aquisição produtos de informática, eletroeletrônicos, moveis, sonorização e vídeo, para uso interno da Câmara Municipal de Guanambi, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, no do Anexo III – Proposta de Preços e demais itens e anexos deste Edital;

II - ANEXOS DO EDITAL:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Minuta do Contrato;

Anexo III – Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;

Anexo V - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

Anexo VII - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
Anexo VIII - Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa De Pequeno Porte;
Anexo IX - Modelo de Declaração de Qualificação Técnica
Anexo X - Declaração Expressa que executará a entrega do Objeto Licitado.

7.1 Os produtos e suas respectivas quantidades constituem mera previsão dimensionada, não estando a Administração obrigada a adquiri-los em sua totalidade, não cabendo à empresa licitante o direito de pleitear qualquer tipo de reparação a título de diferença.

7.1.1. Todos os produtos licitados são originais e novos e quando de suas entregas deverão encontrar-se em estado inviolável;

7.1.2. O valor de referência desta licitação está estimado em:

LOTE 1 - **R\$ 20.200,00** (vinte mil e duzentos reais);

LOTE 2 - **R\$ 57.500,00** (cinquenta e sete mil e quinhentos reais);

LOTE 3 - **R\$ 67.560,00** (sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais);

LOTE 4 - **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais);

LOTE 5 - **R\$ 20.150,00** (vinte mil, cento e cinquenta reais);

LOTE 6 - **R\$ 32.400,00** (trinta e dois e quatrocentos reais);

7.1.2. Os valores médio acima foram alcançados na ampla pesquisa de mercado realizada pelo departamento competente, conforme cotações de preços.

7.2 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

7.2.1. As aquisições justificam-se pela necessidade de equipar as dependências da Câmara Municipal de condições adequadas de trabalho, que são primordiais para o funcionamento desta Casa Legislativa, possibilitando um ambiente saudável e comodidade aos vereadores, servidores e usuários deste Órgão.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade Orçamentária: 1 – Câmara Municipal de Vereadores

Projeto/Atividade: 2001 – Gestão das Ações Legislativas

Projeto/Atividade: 2002 – Gestão das Ações do Gabinete dos Vereadores

Projeto/Atividade: 2003 – Gestão dos Serviços de Plenário da Câmara

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

9.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

9.3. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

9.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

10. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

10.1 - Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

10.2 – Em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações fica assegurado no que couber o tratamento diferenciado à Microempresa-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP;

11. CREDENCIAMENTO

11.1. O proponente deverá se apresentar junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documentos, que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

11.2. Por Procuração, instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IV**;

11.3. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia de seus documentos pessoais;

11.4. O ANEXO VI - Declaração de Pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação deverá ser apresentados fora do envelope durante o credenciamento;

11.5. O ANEXO VII - Declaração expressa de que não estar impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública, deverá ser apresentados fora do envelope durante o credenciamento;

11.6. ANEXO VIII - Declaração para Microempresa e Empresa De Pequeno Porte, assinado pelo responsável e pelo contador;

11.6.1. A licitante ao apresentar o Anexo VIII, subentende-se que é de seu interesse em solicitar o tratamento devido as empresas Micro Empresa-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP, conforme as disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014;

11.7. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro:

11.7.1 – O envelope da proposta de preços (**ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS**);

11.7.2 – Os documentos de habilitação (**ENVELOPE B - HABILITAÇÃO**);

11.8. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

12. ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, identificado como **ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS**, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, indicando nome da empresa, CNPJ, razão, modalidade, número e data, endereçada ao Pregoeiro.



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

12.2. A Proposta de Preços deverá estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

12.3. A proposta deverá os dados dos produtos descritos no **ANEXO III - Proposta de Preços**, ciente a licitante de que as especificações de cada produto licitado estão discriminadas no Termo de Referência, quando encontram detalhados os objetos a serem adquiridos.

12.4. Apresentar o preço para a quantidade total demandada, descrita no Anexo III deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais.

12.5. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

12.6. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

12.7. O licitante deverá Apresentar o **ANEXO X - Declaração Expressa que executará a entrega do objeto licitado**.

12.7.1 A declaração acima referida deverá estar presente dentro do **“ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS”**.

12.8. A responsabilidade quanto ao produto ofertado é exclusivamente do licitante contratado, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no **item 24**.

12.9. A proposta de preço vencedora, contendo o objeto ofertado, deverá ser formulada e apresentada na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 01 (um) dia útil, após encerramento da sessão.

12.10. Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração “12.7”, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 24 deste edital.

13. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

13.1. As licitantes deverão incluir no **ENVELOPE B – HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, podendo o Pregoeiro antes da homologação solicitar o documento original para verificação,

13.1. O envelope deverá estar lacrado, rubricado pelo representante da empresa, conter a seguinte identificação: **ENVELOPE B – HABILITAÇÃO, nome ou razão social, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021** e endereçada ao Pregoeiro.

13.2. No caso de o licitante possuir filial, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição legal em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

13.3. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

13.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

13.4. Alvará de Funcionamento;



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

13.5. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;
- c) prova de regularidade junto à Fazenda Federal, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS-CRF;
- f) a regularidade trabalhista será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.6. Os documentos considerados para a regularidade fiscais são os relacionados neste item “**13.5**”;

13.7 Qualificação Econômica Financeira e Técnica

13.7.1 – Qualificação econômico-financeira – será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) **balanço patrimonial do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) As Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empresas (ME), ficam dispensadas a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 8.538/2015 e do Artigo 25 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

b) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

c) **Patrimônio líquido mínimo para o:**

- LOTE 1 - **R\$ 2.020,00** (dois mil e vinte reais);
- LOTE 2 - **R\$ 5.750,00** (cinco mil e setecentos e cinquenta reais);
- LOTE 3 - **R\$ 6.756,00** (seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais);
- LOTE 4 - **R\$ 1.920,00** (um mil, novecentos e vinte reais);
- LOTE 5 - **R\$ 2.015,00** (dois mil, e quinze reais);
- LOTE 6 - **R\$ 3.240,00** (três mil, duzentos e quarenta reais);

13.7.2 - Qualificação Técnica

a) Apresentar Declaração de Qualificação Técnica, informando que a Empresa exerce as atividades pertinentes e compatíveis com objeto da licitação, conforme modelo no **ANEXO IX - Declaração de Qualificação Técnica**

13.9. ANEXO V - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

13.9.1 Em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo previsto no edital.

13.10 O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item 13 deste edital.



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

14 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais para que as referidas cópias sejam autenticadas pelo Pregoeiro e ou sua equipe;

15 A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

15.1 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

16. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. O critério de julgamento será o **DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (Lotes de 1 a 6)**

16.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

16.3. As propostas não deverão apresentar prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

16.4. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

16.5. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

16.6. Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre as licitantes empatadas, esta terá a preferência de contratação, de acordo com o § 2º, do Art. 44, da Lei Complementar 123/2006 e alterações na LC 147/2014.

16.6.1. A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

16.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 15 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos deste Edital, ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.

16.6.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

16.7. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, nos termos do § 2º, do Art. 44 e art. 45, ambos da Lei Complementar 123/06 e demais instruções da LC 147/2014.

16.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

16.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

16.10. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

16.11. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, para o recebimento de novas propostas.

17. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

17.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

17.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num percentual mínimo de 0,5 % (meio por cento). O Pregoeiro, com vista ao andamento do processo, poderá solicitar percentual maior que 0,5% durante a fase de lance.

17.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

17.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

17.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior, o Presidente da Câmara de Vereadores.

17.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Presidente do Município.

17.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou apresentarem proposta consideradas superfaturadas ou inexeqüíveis, entendendo-as, respectivamente, como propostas que estejam acima do valor estipulado pela Administração Pública como valor de referência, ou que seja inferior a 50% (cinquenta por cento), do referido preço, nos termos do art. 48, da Lei nº 8.666/93.

17.8.1. O valor de referência desta licitação está estimado em:

LOTE 1 - **R\$ 20.200,00** (vinte mil e duzentos reais);

LOTE 2 - **R\$ 57.500,00** (cinquenta e sete mil e quinhentos reais);

LOTE 3 - **R\$ 67.560,00** (sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais);

LOTE 4 - **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais);

LOTE 5 - **R\$ 20.150,00** (vinte mil, cento e cinquenta reais);

LOTE 6 - **R\$ 32.400,00** (trinta e dois e quatrocentos reais);

17.8.2. O valor estimado no Item “17.8.1” provem da média aritmética das cotações de preços.



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

17.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

17.10. Não serão motivos de desclassificação situações irrelevantes que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

18. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

18.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

18.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

18.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

18.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

18.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

18.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.10 O protocolo de recursos e impugnações deverá ser realizado pelo e-mail cmguanambisetordecompras@gmail.com ou na sede da Câmara Municipal de Guanambi – Setor de Licitações e Compras.

18.10.1 Serão considerados intempestivos recursos e impugnações não protocolados até as 13h00 do último dia do prazo.

19. ADJUDICAÇÃO

19.1. Não havendo manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

20. HOMOLOGAÇÃO/RATIIFICAÇÃO

20.1. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior homologará o procedimento licitatório e ratificará a contratação.

20.2. A adjudicação, ratificação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

21. CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

21.1. O adjudicatário será convocado para assinatura do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e dos itens do presente edital, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

21.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

21.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação;

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. Os pagamentos devido à Contratada serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

22.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

22.3. O pagamento não isenta a contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

22.4. O pagamento inclui todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa execução do serviço, tais como, salários, obrigações sociais, fiscais e tributárias, transporte, e demais encargos decorrentes da execução do contrato.

22.5. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal e das Certidões solicitadas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, da Cláusula 13.5 deste Edital.

23. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

23.1. DO REAJUSTAMENTO

23.1.1. Os preços dos objetos contratados serão fixos e irrevogáveis.

23.2 DA REVISÃO DO VALOR CONTRATUAL E VIGÊNCIA

23.2.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, assim como, no quantitativo dos produtos, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93, artigo 65.

23.2.2. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

23.2.3. A variação do valor contratual para fazer face a revisão de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

13.2.4. Este contrato inicia-se na data de sua assinatura e com vigência até 31/12/2021, podendo ser prorrogado a critério da contratante, em observação a legislação contida na Lei 8666/93 e suas alterações;

24. SANÇÕES E PENALIDADES



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

24.1. Para a aplicação das penalidades previstas será levado em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei nº 9.784/99:

24.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

24.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

24.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por cada dia subsequente ao trigésimo.

24.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

24.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

24.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

24.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

25. RESCISÃO

25.1. A rescisão poderá ser:

25.1.2. Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão imediata, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, sendo os motivos aqueles alinhados no artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem prejuízo de outras sanções previstas nesta mesma lei;

25.1.3. Determinada por ato unilateral e escrito do Poder Público, nos casos enumerados nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarretando as consequências previstas em lei, sem prejuízo das sanções cabíveis retromencionadas.

25.1.4. Judicial, nos termos da Legislação;

25.1.5. Amigável, por acordo entre as partes e desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Guanambi-BA;



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

25.2. Poderá ainda a Câmara Municipal de Guanambi-BA, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo rescindir o contrato mediante prévio aviso à empresa contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando obrigada ao pagamento pelos serviços e/ou materiais solicitados e recebidos da contratada.

25.3. Da rescisão do CONTRATO pelo não cumprimento de CLÁUSULAS contratuais, especificações, projetos ou prazos caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

25.4. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93 ou da legislação específica, não cabe a empresa contratada direito a qualquer indenização.

25.5. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;

26. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

26.1. A Câmara Municipal se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.2. Qualquer descumprimento à legislação pertinente ao objeto do certame, sobretudo, a descrita no item 21.7, deste edital, autorizam a Administração à proceder à revogação/anulação.

26.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

27. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

27.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer seus produtos com todos os custos e riscos por sua conta;

27.1.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Guanambi, estado da Bahia. Serão recebidos através de preposto seu, ante a apresentação da nota fiscal onde será aposta a declaração de que os produtos foram entregues.

27.1.2. Após a emissão da requisição do(s) produto(s) expedida pela CONTRATANTE, a(s) empresa(s) vencedora(s) se obriga(m) a fornecer seus produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Desde que justificado pela contratada e aceito a justificativa pela contratante, o prazo de entrega poderá ser estendido pelo mesmo período;

27.1.3. Os servidores da Câmara Municipal de Guanambi poderão solicitar informações e documentos na oportunidade da vistoria, ficando o licitante obrigado a atender.

27.2. No caso de equipamento e ou bem rejeitado o licitante deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem **24.1.3**, a juízo da Administração, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

27.2.1. A Câmara Municipal de Guanambi não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por dano causado ao equipamento entregue e rejeitado pelo setor competente.

27.3. A fiscalização do fornecimento caberá diretamente à Câmara Municipal, quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o contrato e os documentos que o integram.

27.4. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando o fornecimento que estiver em desacordo com o Contrato, obrigando-se, desde já, a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

27.5. No caso de rejeição de um ou mais móveis a empresa contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 24.1.3, a juízo da Administração, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.2. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

28.3. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

28.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

28.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.8. Substituirá o instrumento contratual, na forma da lei n. 4.320/64, a Nota de Empenho, que vinculará o Contratado a todas às disposições contidas neste edital e, em caso de inadimplemento, sujeitará as sanções previstas no **item 24**.

28.9. As informações e esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio através do telefone (77) 3451-3626 ou pelo e-mail cmguanambisetordecompras@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira no horário, compreendido das 07h00 às 13h00. Sendo que este edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.procedebahia.com.br/ba/camaraguanambi> ou pelo site <http://www.guanambi.ba.leg.br>, acessando no link Utilidades, Diário Oficial, onde se encontra publicado na internet, por exigência do art. 4º, V, da Lei n. 10.520/2002, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial da Câmara, disponível no citado link, imprensa oficial.

28.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

28.11. São partes indissociáveis deste Edital os anexos referidos no Item “7. **OBJETO**”, inciso II.

Guanambi-Ba, 02 de dezembro de 2021

JOAQUIM MANOEL COSTA DE AZEVEDO
Pregoeiro



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - MINUTA

A Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 04.285.518-0001-70, com Sede na praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, na cidade de Guanambi(BA) – Fone (77) 3451-3626, representada neste ato pelo Sr. Ronilson da Silva Ferreira, Chefe de Gabinete, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição produtos de informática, eletroeletrônicos, moveis, sonorização e vídeo, para uso interno da Câmara Municipal de Guanambi, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como, no do Anexo III – Proposta de Preços e demais itens e anexos do Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As aquisições justificam-se pela necessidade de equipar as dependências da Câmara Municipal de condições adequadas de trabalho, que são primordiais para o funcionamento desta Casa Legislativa, possibilitando um ambiente saudável e comodidade aos vereadores, servidores e usuários deste Órgão.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Os produtos deverão atender rigorosamente às prescrições estabelecidas abaixo:

LOTE I

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	15	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS 300MBPS <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia de conectividade: WLAN• Taxa de transferência de dados: 300 MB/s• Interface: USB• Com indicador LED: Sim• Standards: IEEE 802.11b/IEEE 802.11g/IEEE 802.11n• Botão: WPS• Segurança sem fio: 64/128-BIT WEP/ WPA-PSK/WPA2-PSK / WPA / WPA2• Modos sem fio: Soft AP/Cliente (red Ad hoc/Infra-estrutura)• Sensibilidade de recepção: 300M: -65dBm@10% PER/270M: -65dBm@10% PER/130M: -68dBm@10% PER/108M: -68dBm@10% PER/54M: -72dBm@10% PER/11M: -85dBm@8% PER/6M: -87dBm@10% PER/1M: -93dBm@8% PER
02	03	CABO REDE <ul style="list-style-type: none">• Cat5e• Cx 305mts• 100% Cobre
03	10	MOUSE USB <ul style="list-style-type: none">• Mouse: óptico• Conexão: usb• Instalação: plug & play• Resolução: 800dpi• Tamanho: mini• Uso ideal: para laptops• Botões: 2 botões + scroll• Design: ergonômico• Sistemas suportados: windows 2000/ nt / me / xp / vista / 7 / 8 e mac os x
04	10	TECLADO <ul style="list-style-type: none">• Design ergonômico• Conexão USB



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

		<ul style="list-style-type: none">• Padrão ABNT2• 10 teclas de atalho localizadas nas laterais para acessar Plug & Play• Compatível com Windows 98/2000/XP/Vista/Win7 e Superiores
05	05	FONTES ATX <ul style="list-style-type: none">• 500w real• Com pfc para pc
06	15	KIT REFIL TINTA GENUINA PARA IMPRESSORA ECOTANQUE L3150 <ul style="list-style-type: none">• Combo c/4 cores: preto, ciano, magenta, amarelo
07	15	Filtro de linha 5 tomadas
08	10	Toner para impressora HP M132 85ª
09	10	Toner para impressora M125 M127 83ª
10	10	Toner para impressora Kyocera M2040
11	10	Toner para impressora Brother L2540
12	02	Cilindro para impressora Brother L2540
13	01	PASTA EM COURO PARA NOTEBOOK 15,6 POL <ul style="list-style-type: none">• Couro PU Ecológico• Impermeável• Cinturão Regulável• Forração Interna Acolchoada• Repartição para Canetas, Celulares e Carteira• 1 Repartições Frontal• 1 Repartição Notebook + Repartição Ampla p/objetos, papeis, livros Etc.• 1 Repartição Com zipper Traseira• 4 Repartições com fechamento em zipper.• Altura mínima 32Cm• Largura mínima 43Cm• Profundidade mínima 14Cm
14	01	SUPORTE PARA NOTBOOK. MÍNIMO DE 03(TRÊS) NÍVEIS DE INCLINAÇÃO <ul style="list-style-type: none">• Cor: Preto• Material: Plástico leve e resistente• Dimensões mínima: 33 x 30 x 3 cm
15	01	Mouse retrátil USB para notebook
16	02	Placa mãe para processador 4 núcleos 6mb cache com rede 10/100/1000 padrão ddr4
17	02	Processador 4 núcleos ou superior com 6mb de cache
18	02	Memoria 8 GB ddr4 com dissipador
19	15	No break 600 <ul style="list-style-type: none">• 600VA de potência• Entrada Bivolt automático 115V / 220V• Saída 115V• 1 bateria selada interna de 12V/5Ah• 6 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136) sendo:• 3 tomadas com energia protegida e ininterrupta• 3 tomadas com energia protegida• Estabilizador em modo bateria• Filtro de linha integrado• Chave liga-desliga embutida, temporizada e memorizada• Chave liga-desliga com indicadores visuais (rede e bateria)• Fusível de proteção externo (com unidade reserva)



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

		<ul style="list-style-type: none">• Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica• Carregador de baterias inteligente• Alarme sonoro• Microprocessador CISC / FLASH• Inversor sincronizado com a rede• Acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga• Medição da tensão de entrada em true-RMS• Correção da tensão de saída em true-RMS• Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS• Frequência de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz)
--	--	---

LOTE 2

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	16	<u>SMART TV LED 32"</u> <ul style="list-style-type: none">• WI-FI• 3 HDMI 1 USB com controle remoto
02	15	<u>REFRIGERADOR 76 LITROS</u> <ul style="list-style-type: none">• Com Gaveta Multiuso• Cor: Preta• 220 V
03	15	<u>SUPORE PARA REFRIGERADOR</u> <ul style="list-style-type: none">• Com tampo chf luna• Especificações do produto montado• Altura: 90 cm• Largura: 104 cm• Profundidade: 54 cm• Material dos Puxadores: Plástico• Possui Prateleiras: 01• Possui Pés: 06• Altura dos pés: 05 cm• Material dos Pés: Plástico• Possui Gavetas: 01• Suporta Até (kg): 70 kg• Material Principal: MDP 15 mm• Tipo de Porta: Misto (Bater e Basculante)• Acompanha tampo: Sim
04	16	<u>SUPORE DE PAREDE FIXO PARA TV ATÉ 55"</u>
06	02	<u>AR CONDICIONADOR 9.000 BTUS</u> <ul style="list-style-type: none">• Voltagem: 220• Ciclo de ar: Frio• Condensador e Evaporador em: Cobre• Controle remoto: sim

LOTE 3

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	15	<u>Microcomputador de mesa completo</u> <ul style="list-style-type: none">• Monitor LED minimo 18,5• Teclado multimidia



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

		<ul style="list-style-type: none">• Mouse• CPU, com no mínimo 4 MB cache, 3,8 GHz, mínimo 8 núcleos• Placa mãe com rede integrada 10/100/1000• Memoria ddr4 8 gb com dissipador• Ssd 480gb• Windows 10 e officer 2019 licenciados
--	--	--

LOTE 4

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	15	<p><u>MICROFONE GOOSENECK COM BASE DE 60CM, C/ PHANTOM</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Microfone Gooseneck• Tamanho da haste: 60Cm• Padrão polar: Direcional (cardióide)• Resposta de frequência: 40Hz ~ 16KHz• Sensibilidade: -40dB (± 2dB)• Impedância de saída: 200 Ohms• Tensão de alimentação: 2 pilhas AA ou Phantom Power 48v• Base: Metal• Haste: Metal• Saídas: XLR Femea• Microfone Uso: Vocal• Microfone Transmissão: Com Fio• Possui botão on/off• Tamanho: 43 x 25 x 9 cm
02	01	<p><u>MICROFONE SEM FIO MÃO DUPLO</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Faixa de frequência: 548-572 MHz• Dimensões: Ø 48 x L 180 mm• Conector: XLR-3• Frequência de resposta: 55 - 16,000 Hz• THD, distorção harmônica total de = 0.9%• Princípio transdutor dynamic• Peso: 330 g (0.73 lbs)• Padrão de captação: cardioid• Impedância nominal: 300 O (at 1 kHz)• Min. impedância de terminação: 1 kO• Relação sinal-ruído: = 103 dBA• Banda de frequência selecionável: Up to 24 MHz• Modulação: Wideband FM• Frequência: 80 factory presets (8 banks of 10 channels each)• Sensibilidade: 1.8 mV/Pa (free field, no load at 1 kHz) Synchronization Transmitter: 2.4 GHz, low power OQPSK (only active during synchronization)• Faixa de frequência:• Frequência de RESPOSTA• EM-XSW 1 DUAL• Dimensões• approx. 320 x 126.5 x 42 mm• Peso approx. 620 g• Fonte de força• 12 V DC nom. / 300 mA• Voltagem de saída



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

		<p>(at peak deviation, 1 kHz AF) 1/4" (6.3 mm) socket (unbalanced): +6 dBu</p> <ul style="list-style-type: none">• Case Rugged ABS housing• Sensibilidade < 3 μV at 52 dB(A) rms S/N (at peak deviation)• Tom guia de silêncio Adjustable from 3 dBμV to 28 dBμV• Resposta em frequência AF: 50 to 16,000 Hz (-3 dB)• Audio adjustment range: 45 dB, adjustable in 5 dB steps <p>Line / Mic level 20 dB, switchable</p> <ul style="list-style-type: none">• Princípio do receptor: Double superheterodyne• Princípio da diversidade• Antenna switching diversity via internal antennas <p>SKM 825-XSW / SKM 835-XSW</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões: Approx. 260 x 50 mm• Microfone Dynamic• Peso: Approx. 245 g• Padrão de captação: Cardioid• Força de saída RF: 10 Mw• Tempo de operação: Approx. 10 hrs• Fonte de força: 2 AA size batteries, 1.5 V• Case• Rugged ABS housing• Sensibilidade: 0 to -30 dB, adjustable in 10 dB steps• Sensibilidade de entrada: 1.5 mV / Pa• Resposta em frequência AF: 80-16,000 Hz
--	--	---

LOTE 5

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	01	<p><u>NOTEBOOKS</u></p> <ul style="list-style-type: none">• com processador 4 núcleos• cache 6mb ou superior• 8 GB DDR4 2400 MHz (4 GB soldado + 4 GB slot)• ssd 256 gb• tela 15,6• placa de vídeo nvidia 2 gb• bateria 4 células 48 Wh
02	02	<p>Scanner de mesa corporativo</p> <ul style="list-style-type: none">• Digitalização• Digitalização Frente e Verso (Duplex) Sim• Capacidade Máxima de Papel 50 folhas (ADF)• Ciclo de Trabalho Diário≠ Até 2500 digitalizações• PDF Pesquisável Sim• Velocidade de Digitalização≠ Até 30/60 ppm (simplex/duplex)• Sensor de Imagem CIS Duplo• Resolução Óptica 600 x 600 dpi• Wi-Fi CERTIFIED™ Sim• Automatic Document Feeder 50 folhas• Interface USB Direta Sim• Interface Padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

	<ul style="list-style-type: none">USB 2.0Voltagem 110-120 VVelocidade Máx. Digitalização (Duplex) 60 ipm (colorido e monocromático)Velocidade Máx. Digitalização 30 ppm (colorido e monocromático)Tipo de Scanner CIS DuploTamanho do Documento (Mínimo) 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura)Tamanho do Documento (Máximo) 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento)^Resolução Interpolada 1200 x 1200 dpiProfundidade de Tons de Cinza 256 níveisProfundidade de Cor 30 bits (entrada) / 24 bits (saída)Fonte de Alimentação Alimentação CA (110-240 V)Display Touchscreen Colorido de 3,7" com SwipeCiclo de Trabalho Diário Até 2500 digitalizaçõesCapacidade de Entrada de Papel 50 folhas ADF
--	---

LOTE 6

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	17	<p><u>SMARTPHONE COM O SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11 OU SUPERIOR, DISPLAY DE 6.5" OU SUPERIOR</u></p> <p>Resistente a água</p> <p><u>REDE:</u> Sim Card: Nano Dual Sim: Dual Stand-by Gsm: Quad Band (850/900/1800/1900) Velocidade de download: 800 Mbps ou superior Velocidade de upload: 150 Mbps ou superior</p> <p><u>DADOS TÉCNICOS:</u> Processador: 2x 2.3 GHz Kryo 465 Gold + 6x 1.8 GHz Kryo 465 Silver ou superior Chipset: Snapdragon 720G Qualcomm SM7125 ou superior Com 64 Bit GPU: Adreno 618 ou superior RAM: 6 GB ou superior Memória máx.: 128 GB Memória expansível: Slot híbrido SIM/MicroSD MicroSDXC até 1024 GB</p> <p><u>TELA:</u> Polegada: 6.5" ou superior Resolução: 1080 x 2400 pixel ou superior Densidade de pixels: 405 ppi ou superior Tipo: tecnologia LED FPS: 90 Hz ou superior Cores: 16 milhões Proteção: Gorilla Glass 3 ou superior</p> <p><u>CÂMERA:</u> Mínimo de 3 câmeras na parte de traz e 1 câmera na parte frontal Megapixel das câmeras na parte de traz: 64 Mp + 12 Mp + 5 Mp ou superior a essas especificações Resolução: 8000 x 6000 pixel ou superior</p>



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

	<p>Tamanho do Sensor: 1/1.7" ou superior Aperture Size: F 1.8 + F 2.2 + F 2.4 + F 2.4 Estabilização: Ótica / Digital Ângulo: 120" ou superior Autofoco Foco por toque Flash: LED HDR Localização Detecção Facial Câmera frontal: 16 Mp F 2.2 ou superior</p> <p><u>VÍDEO:</u> Resolução da gravação: 4K (2160p) Auto focagem de vídeo FPS da gravação: 30 fps ou superior Estabilização de vídeo Stereo Sound Rec Foto em vídeo Vídeo câmera frontal: 4K (2160p), 30 fps Opções da câmera frontal: HDR/Face detection</p> <p><u>CONNECTIVIDADE:</u> Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac Bluetooth: 5.0 com A2DP/LE USB: Type-C 2.0 NFC GPS: A-GPS/GLONASS/BeiDou/Galileo</p> <p><u>SENSORES:</u> Acelerômetro, Proximidade, Giroscópio, Bússola, Impressão Digital, Mic. de redução de ruído</p> <p><u>FUNÇÕES:</u> Vibração, Viva voz, Wi-Fi direct, Wi-Fi hotspot, USB OTG</p> <p><u>BATERIA:</u> Tipo: LiPo Autonomia de conversação: 2220 minutos ou superior</p> <ul style="list-style-type: none">• Ampere: 4500 mAh ou superior
--	---

4. DA ENTREGA DO OBJETO

4.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer seus produtos com todos os custos e riscos por sua conta.

4.1.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) se obriga(m) a fornecer seus produtos no prazo de 05(cinco) dias úteis após a emissão da requisição do(s) produto(s) expedida pela CONTRATANTE. Desde que justificado pela contratada e aceito pela(s) contratante(s), o prazo de entrega poderá ser estendido pelo mesmo período.

4.1.2. Os servidores da Câmara Municipal de Guanambi poderão solicitar informações e documentos na oportunidade da vistoria, ficando o licitante obrigado a atender.



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

4.2. No caso de rejeição de um ou mais móveis a empresa contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 24.1.3, a juízo da Administração, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

4.2.1. A Câmara Municipal de Guanambi não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por dano causado ao equipamento entregue e rejeitado pelo setor competente.

5. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O adjudicatário será convocado para assinatura do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e dos itens do presente edital, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

5.2. Como condição para celebração do contrato, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação.

5.3. Se o(s) licitante(s) vencedor(es), convocado(s) dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar(em) o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da contratante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos adjudicados e requisitados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a(s) licitante(s) vencedora(s), inclusive rejeitando o fornecimento que estiver em desacordo com o Contrato, obrigando-se, desde já, a(s) licitante(s) vencedora(s) assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

7. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

7.1. Para aquisição dos produtos especificados a licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

7.2. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações fica assegurado no que couber o tratamento diferenciado à Microempresa-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP;

8. DO VALOR

8.1. O valor máximo proposto pela Câmara Municipal de Guanambi para a aquisição dos produtos de cada lote será de:

LOTE 1 - **R\$ 20.200,00** (vinte mil e duzentos reais);

LOTE 2 - **R\$ 57.500,00** (cinquenta e sete mil e quinhentos reais);

LOTE 3 - **R\$ 67.560,00** (sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais);

LOTE 4 - **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais);

LOTE 5 - **R\$ 20.150,00** (vinte mil, cento e cinquenta reais);

LOTE 6 - **R\$ 32.400,00** (trinta e dois e quatrocentos reais);

8.2. Os valores médio acima foram alcançados na ampla pesquisa de mercado realizada pelo departamento competente, conforme cotações de preços.



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

9. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os custos decorrentes da contratação serão pagos com recursos oriundos da Transferência do Duodécimo e previsões orçamentárias vinculadas ao órgão:

Unidade Orçamentária: 1 – Câmara Municipal de Vereadores

Projeto/Atividade: 2001 – Gestão das Ações Legislativas

Projeto/Atividade: 2002 – Gestão das Ações do Gabinete dos Vereadores

Projeto/Atividade: 2003 – Gestão dos Serviços de Plenário da Câmara

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, identificado como **ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS**, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, indicando nome da empresa, CNPJ, razão, modalidade, número e data, endereçada ao Pregoeiro.

10.2. A Proposta de Preços deverá estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

10.3. A proposta deverá os dados dos produtos descritos na Proposta de Preços, ciente a licitante de que as especificações de cada produto licitado estão discriminadas no TERMO DE REFERENCIA, quando encontram detalhados os objetos a serem adquirido.

10.4. Apresentar o preço para a quantidade total demandada, descrita no Anexo III deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais.

10.5. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

10.6. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

11 CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

11.1. O licitante deverá **declarar expressamente que sendo o vencedor executará a entrega dos materiais indicado no objeto deste edital**, em perfeita consonância com as especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA que integra este edital.

11.1.1 A declaração acima referida deverá estar presente dentro do **“ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS”**.

11.2. A responsabilidade quanto ao produto ofertado é exclusivamente do licitante contratado, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no edital.

11.3. A proposta de preço vencedora, contendo o objeto ofertado, deverá ser formulada e apresentada na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 01 (um) dia útil, após encerramento da sessão.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

12.1. Os pagamentos devido à Contratada, serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

12.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

12.3 O pagamento não isenta a CONTRATADA da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

12.4. O pagamento inclui todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa execução do serviço, tais como, salários, obrigações sociais, fiscais e tributárias, transporte, e demais encargos decorrentes da execução do contrato.

12.5. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal, devendo nela estar discriminados os produtos, seus quantitativos e respectivos custos, assim como, acompanhada das certidões fiscais.

13. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

13.1. DO REAJUSTAMENTO

13.1.1. Os preços dos objetos contratados serão fixos e irredutíveis.

13.2 DA REVISÃO DO VALOR CONTRATUAL E VIGÊNCIA

13.2.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, assim como, no quantitativo dos produtos, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93, artigo 65.

13.2.2. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

13.2.3. A variação do valor contratual para fazer face a revisão de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

13.2.4. Este contrato inicia-se na data de sua assinatura e com vigência até 31/12/2021, podendo ser prorrogado a critério da contratante, em observação a legislação contida na Lei 8666/93 e suas alterações;

14. LOCAL DE ENTREGA

14.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Guanambi, estado da Bahia. Serão recebidos através de preposto seu, ante a apresentação da nota fiscal onde será aposta a declaração de que o material foi entregue.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Doze, as obrigações financeiras decorrentes do Contrato, na integralidade dos seus termos;

15.2. Dar ciência à Contratada do recebimento de qualquer produto avariado, no prazo máximo de 72 horas contados do recebimento dos mesmos.

15.3. Verificar e aceitar a(s) fatura(s) emitida(s) pela Contratada, recusando-as quando inexatas, ou que venham desacompanhadas dos documentos exigidos neste Contrato;



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

15.4. Prestar verbalmente ou por escrito à Contratada informações que visem esclarecer a entrega do material fornecido.

15.5. A fiscalização do fornecimento será por equipe designada pela CONTRATANTE.

15.5.1 Designar um Servidor na forma prevista da Lei nº 8.666/93 para fiscalizar o recebimento dos objetos fornecidos pela contratada;

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1- A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e materiais de acordo com as solicitações da CONTRATANTE.

16.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

16.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

16.4 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela entrega dos objetos deste Contrato.

16.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter em estoque suficiente os materiais licitados para atender as necessidades de abastecimento contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.

16.6 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

16.7 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Guanambi-BA, XX/XX/2021 - Ronilson da Silva Ferreira - Chefe de Gabinete



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

ANEXO II

MINUTA-CONTRATO nº 0xx/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, MOVEIS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI E A EMPRESA XXXXXXXXX, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ /MF nº 04.285.518/0001-70, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, centro, na cidade de Guanambi-BA, representada neste ato, por seu Presidente, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, xxxxxxxxx, representada pelo(s) abaixo assinado(s), a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição produtos de informática, eletroeletrônicos, moveis, sonorização e vídeo, para uso interno da Câmara Municipal de Guanambi, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, no do Anexo III – Proposta de Preços e demais itens e anexos do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 011/2021;

1.2 – Em conformidade ao Anexo III do Edital de Pregão Presencial nº 011/2021, os produtos contratos são os abaixo discriminados:

Item	Produto	Especificação	Quant.	R\$-Unitário	R\$-Total
TOTAL					

1.3 – Os produtos e suas respectivas quantidades constituem mera previsão dimensionada, não estando a Administração obrigada a adquirir-los em sua totalidade, não cabendo à empresa licitante o direito de pleitear qualquer tipo de reparação a título de diferença.

1.4 - Todos os produtos licitados são originais e novos e quando de suas entregas deverão encontrar-se em estado inviolável;

1.5 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1.5.1 As aquisições justificam-se pela necessidade de equipar as dependências da Câmara Municipal de condições adequadas de trabalho, que são primordiais para o funcionamento desta Casa Legislativa, possibilitando um ambiente saudável e comodidade aos vereadores, servidores e usuários deste Órgão.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO/DEFINIÇÕES E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS/MATERIAIS/BENS

2.1- O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço Global, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Processo Administrativo que origem ao Edital do Pregão Presencial Nº 011/2021 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

2.2- Os produtos deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Guanambi, estado da Bahia. Serão recebidos através de preposto seu, ante a apresentação da nota fiscal onde será aposta a declaração de que o material foi entregue.

2.3. A empresa vencedora deverá fornecer seus produtos com todos os custos e riscos por sua conta;

2.4. Após a emissão da requisição do(s) produto(s) expedida pela CONTRATANTE, a empresa vencedora se obriga a fornecer seus produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Desde que justificado pela contratada e aceito pela contratante, o prazo de entrega poderá ser estendido pelo mesmo período;

2.5. Os servidores da Câmara Municipal de Guanambi poderão solicitar informações e documentos na oportunidade da vistoria, ficando o licitante obrigado a atender.

2.5.1. No caso de rejeição de um ou mais móveis a empresa contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 24.1.3, a juízo da Administração, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

2.6. A Câmara Municipal de Guanambi não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por dano causado ao equipamento entregue e rejeitado pelo setor competente.



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

2.7. A fiscalização do fornecimento caberá diretamente à Câmara Municipal, quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o contrato e os documentos que o integram.

2.8. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando o fornecimento que estiver em desacordo com o Contrato, obrigando-se, desde já, a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

5. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO/VIGÊNCIA

3.1- Este contrato inicia-se na data de sua assinatura e com vigência até 31/12/2021, podendo ser prorrogado a critério da contratante, em observação a legislação contida na Lei 8666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REVISÃO/ATUALIZAÇÃO

4.1 O Preço Total deste contrato é de R\$xxxxxxxxxxx), resultante da quantidade constante da Planilha e Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial Nº. 011/2021 e da Ata de negociação feita pelo pregoeiro.

4.2. Os pagamentos devido à Contratada, serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

4.4. O pagamento não isenta a CONTRATADA da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

4.5. O pagamento inclui todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa execução do serviço, tais como, salários, obrigações sociais, fiscais e tributárias, transporte, e demais encargos decorrentes da execução do contrato.

4.6. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal, devendo nela estar discriminados os produtos, seus quantitativos e respectivos custos, assim como, acompanhada das certidões fiscais

4.7. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.7.1. DO REAJUSTAMENTO

4.7.1.1. Os preços dos objetos contratados serão fixos e irrevogáveis.

4.8 DA REVISÃO DO VALOR CONTRATUAL

4.8.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, assim como, no quantitativo dos produtos, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93, artigo 65.

4.8.2. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4.8.3. A variação do valor contratual para fazer face a revisão de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital do Pregão Presencial Nº 011/2021, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

Projeto/Atividade: 2001 – Gestão das Ações Legislativas

Projeto/Atividade: 2002 – Gestão das Ações do Gabinete dos Vereadores

Projeto/Atividade: 2003 – Gestão dos Serviços de Plenário da Câmara

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 -DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e materiais de acordo com as solicitações da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela entrega dos objetos deste Contrato.

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter em estoque suficiente os materiais licitados para atender as necessidades de abastecimento contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.

6.1.6 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.7 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2. Dar ciência à Contratada do recebimento de qualquer produto avariado, no prazo máximo de 72 horas contados do recebimento dos mesmos.

6.2.3. Verificar e aceitar a(s) fatura(s) emitida(s) pela Contratada, recusando-as quando inexatas, ou que venham desacompanhadas dos documentos exigidos neste Contrato;

6.2.4. Prestar verbalmente ou por escrito à Contratada informações que visem esclarecer a entrega do material fornecido.

6.2.5. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da contratante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos adjudicados e requisitados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2.5.1. A fiscalização do fornecimento será por equipe designada pela CONTRATANTE.

6.2.5.2 Designar o Servidor(a) _____, na forma prevista da Lei nº 8.666/93 para fiscalizar o recebimento dos objetos fornecidos pela contratada;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

7.1. A rescisão poderá ser:

7.1.2. Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão imediata, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, sendo os motivos aqueles alinhados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem prejuízo de outras sanções previstas nesta mesma lei;

7.1.3. Determinada por ato unilateral e escrito do Poder Público, nos casos enumerados nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarretando as consequências previstas em lei, sem prejuízo das sanções cabíveis retromencionadas.

7.1.4. Judicial, nos termos da Legislação;

25.1.5. Amigável, por acordo entre as partes e desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Guanambi-BA;

7.2. Poderá ainda a Câmara Municipal de Guanambi-BA, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo rescindir o contrato mediante prévio aviso à empresa contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando obrigada ao pagamento pelos serviços e/ou materiais solicitados e recebidos da contratada.

7.3. Da rescisão do CONTRATO pelo não cumprimento de CLÁUSULAS contratuais, especificações, projetos ou prazos caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

7.4. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93 ou da legislação específica, não cabe a empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.5. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. Para a aplicação das penalidades previstas será levado em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei nº 9.784/99:

8.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

8.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos: I - 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

8.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.2 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.3 - Não será permitido a CONTRATADA, sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.4 - O adjudicatário será convocado para assinatura do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e dos itens do presente edital, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

9.5. Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Guanambi - Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi, XX/XX/ 2021.

Pela CONTRATANTE/Pela CONTRATADA/TESTEMUNHAS:



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE GUANAMBI - BAHIA

a/c do PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL

Modalidade de Licitação:		Número	
PREGÃO PRESENCIAL - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE		011/2021	
Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefone:	Fax:
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição produtos de informática, eletroeletrônicos, moveis, sonorização e vídeo, para uso interno da Câmara Municipal de Guanambi, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, no do Anexo III – Proposta de Preços e demais itens e anexos deste Edital.			

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

Para proposta dos valores abaixo ofertados foram considerados o somatório dos custos e quantitativos perfazendo a seguinte quantidade e montante:

LOTE 1

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNITARIO	TOTAL
01	15	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS 300MBPS <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia de conectividade: WLAN• Taxa de transferência de dados: 300 MB/s• Interface: USB• Com indicador LED: Sim• Standards: IEEE 802.11b/IEEE 802.11g/IEEE 802.11n• Botão: WPS• Segurança sem fio: 64/128-BIT WEP/ WPA-PSK/WPA2-PSK / WPA / WPA2• Modos sem fio: Soft AP/Cliente (red Ad hoc/Infra-estrutura)• Sensibilidade de recepção: 300M: -65dBm@10% PER/270M: -65dBm@10% PER/130M: -68dBm@10% PER/108M: -68dBm@10% PER/54M: -72dBm@10% PER/11M: -85dBm@8% PER/6M: -87dBm@10% PER/1M: -93dBm@8% PER		
02	03	CABO REDE <ul style="list-style-type: none">• Cat5e• Cx 305mts• 100% Cobre		
03	10	MOUSE USB <ul style="list-style-type: none">• Mouse: óptico• Conexão: usb		



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

		<ul style="list-style-type: none">• Instalação: plug & play• Resolução: 800dpi• Tamanho: mini• Uso ideal: para laptops• Botões: 2 botões + scroll• Design: ergonômico• Sistemas suportados: windows 2000/ nt / me / xp / vista / 7 / 8 e mac os x		
04	10	TECLADO <ul style="list-style-type: none">• Design ergonômico• Conexão USB• Padrão ABNT2• 10 teclas de atalho localizadas nas laterais para acessar Plug & Play• Compatível com Windows 98/2000/XP/Vista/Win7 e Superiores		
05	05	FONTES ATX <ul style="list-style-type: none">• 500w real• Com pfc para pc		
06	15	KIT REFIL TINTA GENUINA PARA IMPRESSORA ECOTANQUE L3150 <ul style="list-style-type: none">• Combo c/4 cores: preto, ciano, magenta, amarelo		
07	15	Filtro de linha 5 tomadas		
08	10	Toner para impressora HP M132 85ª		
09	10	Toner para impressora M125 M127 83ª		
10	10	Toner para impressora Kyocera M2040		
11	10	Toner para impressora Brother L2540		
12	02	Cilindro para impressora Brother L2540		
13	01	PASTA EM COURO PARA NOTEBOOK 15,6 POL <ul style="list-style-type: none">• Couro PU Ecológico• Impermeável• Cinturão Regulável• Forração Interna Acolchoada• Repartição para Canetas, Celulares e Carteira• 1 Repartições Frontal• 1 Repartição Notebook + Repartição Ampla p/objetos, papeis, livros Etc.• 1 Repartição Com zíper Traseira• 4 Repartições com fechamento em zíper.• Altura mínima 32Cm• Largura mínima 43Cm• Profundidade mínima 14Cm		



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

14	01	SUPOORTE PARA NOTBOOK. MÍNIMO DE 03(TRÊS) NÍVEIS DE INCLINAÇÃO <ul style="list-style-type: none">• Cor: Preto• Material: Plástico leve e resistente• Dimensões mínima: 33 x 30 x 3 cm		
15	01	Mouse retrátil USB para notebook		
16	02	Placa mãe para processador 4 núcleos 6mb cache com rede 10/100/1000 padrão ddr4		
17	02	Processador 4 núcleos ou superior com 6mb de cache		
18	02	Memoria 8 GB ddr4 com dissipador		
19	15	<u>NO BREAK 600</u> <ul style="list-style-type: none">• 600VA de potência• Entrada Bivolt automático 115V / 220V• Saída 115V• 1 bateria selada interna de 12V/5Ah• 6 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136) sendo:<ul style="list-style-type: none">• 3 tomadas com energia protegida e ininterrupta• 3 tomadas com energia protegida• Estabilizador em modo bateria• Filtro de linha integrado• Chave liga-desliga embutida, temporizada e memorizada• Chave liga-desliga com indicadores visuais (rede e bateria)• Fusível de proteção externo (com unidade reserva)<ul style="list-style-type: none">• Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica• Carregador de baterias inteligente• Alarme sonoro• Microprocessador CISC / FLASH• Inversor sincronizado com a rede• Acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga<ul style="list-style-type: none">• Medição da tensão de entrada em true-RMS• Correção da tensão de saída em true-RMS• Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS• Freqüência de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz)		
			TOTAL	

Valor por extenso:

Prazo de validade da presente proposta:



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

Declaro que antes de apresentar as propostas para os itens deste Anexo III a empresa tomou ciência das especificações dos produtos contidas no item “**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**”, do “**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**”, deste Edital

Declaro **expressamente que sendo a vencedora do certame a empresa executará a entrega dos materiais indicado no objeto deste edital**, em perfeita consonância com o descrito no Anexo III e com as especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA que integra este edital.

_____, ____ de _____ de 2021

Nome do representante legal e assinatura

CPF:

RG:

CARIMBO CNPJ



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE GUANAMBI - BAHIA

a/c do PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE	Número 011/2021
Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	Cidade:
Estado: CEP: Telefone: Fax:	
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição produtos de informática, eletroeletrônicos, moveis, sonorização e vídeo, para uso interno da Câmara Municipal de Guanambi, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, no do Anexo III – Proposta de Preços e demais itens e anexos deste Edital.	

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

Para proposta dos valores abaixo ofertados foram considerados o somatório dos custos e quantitativos perfazendo a seguinte quantidade e montante:

LOTE 2

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNITA-RIO	TOTAL
01	16	SMART TV LED 32" <ul style="list-style-type: none">• WI-FI• 3 HDMI 1 USB com controle remoto		
02	15	REFRIGERADOR 76 LITROS <ul style="list-style-type: none">• Com Gaveta Multiuso• Cor: Preta• 220 V		
03	15	SUORTE PARA REFRIGERADOR <ul style="list-style-type: none">• Com tampo chf luna• Especificações do produto montado• Altura: 90 cm• Largura: 104 cm• Profundidade: 54 cm• Material dos Puxadores: Plástico• Possui Prateleiras: 01• Possui Pés: 06• Altura dos pés: 05 cm• Material dos Pés: Plástico• Possui Gavetas: 01		



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

		<ul style="list-style-type: none">• Suporta Até (kg): 70 kg• Material Principal: MDP 15 mm• Tipo de Porta: Misto (Bater e Basculante)• Acompanha tampo: Sim		
04	16	SUORTE DE PAREDE FIXO PARA TV ATÉ 55”		
05	02	<u>AR CONDICIONADOR 9.000 BTUS</u> <ul style="list-style-type: none">• Voltagem: 220• Ciclo de ar: Frio• Condensador e Evaporador em: Cobre• Controle remoto: sim		
				TOTAL

Valor por extenso:

Prazo de validade da presente proposta:

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

Declaro que antes de apresentar as propostas para os itens deste Anexo III a empresa tomou ciência das especificações dos produtos contidas no item “**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**”, do “**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**”, deste Edital.

Declaro **expressamente que sendo a vencedora do certame a empresa executará a entrega dos materiais indicado no objeto deste edital**, em perfeita consonância com o descrito no Anexo III e com as especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA que integra este edital.

_____, ____ de _____ de 2021

Nome do representante legal e assinatura

CPF:

RG:

CARIMBO CNPJ



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE GUANAMBI - BAHIA

a/c do PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE	Número 011/2021
Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	Cidade:
Estado: CEP:	Telefone: Fax:
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição produtos de informática, eletroeletrônicos, moveis, sonorização e vídeo, para uso interno da Câmara Municipal de Guanambi, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, no do Anexo III – Proposta de Preços e demais itens e anexos deste Edital.	

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

Para proposta dos valores abaixo ofertados foram considerados o somatório dos custos e quantitativos perfazendo a seguinte quantidade e montante:

LOTE 3

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNITA-RIO	TOTAL
01	15	Microcomputador de mesa completo <ul style="list-style-type: none">• Monitor LED mínimo 18,5• Teclado multimidia• Mouse• CPU, com no mínimo 4 MB cache, 3,8 GHz, mínimo 8 núcleos• Placa mãe com rede integrada 10/100/1000• Memória ddr4 8 gb com dissipador• Ssd 480gb• Windows 10 e officer 2019 licenciados		
			TOTAL	

Valor por extenso:

Prazo de validade da presente proposta:

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

Declaro que antes de apresentar as propostas para os itens deste Anexo III a empresa tomou ciência das especificações dos produtos contidas no item “**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**”, do “**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**”, deste Edital

Declaro **expressamente que sendo a vencedora do certame a empresa executará a entrega dos materiais indicado no objeto deste edital**, em perfeita consonância com o descrito no Anexo III e com as especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA que integra este edital.

_____, ____ de _____ de 2021

Nome do representante legal e assinatura

CPF:

RG:

CARIMBO CNPJ



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE GUANAMBI - BAHIA

a/c do PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE	Número 011/2021
Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	Cidade:
Estado: CEP:	Telefone: Fax:
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição produtos de informática, eletroeletrônicos, moveis, sonorização e vídeo, para uso interno da Câmara Municipal de Guanambi, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, no do Anexo III – Proposta de Preços e demais itens e anexos deste Edital.	

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

Para proposta dos valores abaixo ofertados foram considerados o somatório dos custos e quantitativos perfazendo a seguinte quantidade e montante:

LOTE 4

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNITA- RIO	TOTAL
01	15	<u>MICROFONE GOOSENECK COM BASE DE 60CM, C/ PHANTOM</u> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Microfone Gooseneck• Tamanho da haste: 60Cm• Padrão polar: Direcional (cardióide)• Resposta de frequência: 40Hz ~ 16KHz• Sensibilidade: -40dB (± 2dB)• Impedância de saída: 200 Ohms• Tensão de alimentação: 2 pilhas AA ou Phantom Power 48v• Base: Metal• Haste: Metal• Saídas: XLR Femea• Microfone Uso: Vocal• Microfone Transmissão: Com Fio• Possui botão on/off• Tamanho: 43 x 25 x 9 cm		
02	01	<u>MICROFONE SEM FIO MÃO DUPLO</u> <ul style="list-style-type: none">• Faixa de frequência: 548-572 MHz• Dimensões: Ø 48 x L 180 mm• Conector: XLR-3• Frequência de resposta: 55 - 16,000 Hz• THD, distorção harmônica total de = 0.9%		



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

	<ul style="list-style-type: none">• Princípio transdutor dynamic• Peso: 330 g (0.73 lbs)• Padrão de captação: cardioid• Impedância nominal: 300 O (at 1 kHz)• Min. impedância de terminação: 1 kO• Relação sinal-ruído: = 103 dBA• Banda de frequência selecionável: Up to 24 MHz• Modulação: Wideband FM• Frequência: 80 factory presets (8 banks of 10 channels each)• Sensibilidade: 1.8 mV/Pa (free field, no load at 1 kHz) <p>Synchronization Transmitter: 2.4 GHz, low power OQPSK (only active during synchronization)</p> <ul style="list-style-type: none">• Faixa de frequência:• Frequência de RESPOSTA• EM-XSW 1 DUAL• Dimensões• approx. 320 x 126.5 x 42 mm• Peso approx. 620 g• Fonte de força• 12 V DC nom. / 300 mA• Voltagem de saída <p>(at peak deviation, 1 kHz AF) 1/4" (6.3 mm) socket (unbalanced): +6 dBu</p> <ul style="list-style-type: none">• Case Rugged ABS housing• Sensibilidade < 3 µV at 52 dB(A) rms S/N (at peak deviation)• Tom guia de silêncio Adjustable from 3 dBµV to 28 dBµV• Resposta em frequência AF: 50 to 16,000 Hz (-3 dB)• Audio adjustment range: 45 dB, adjustable in 5 dB steps <p>Line / Mic level 20 dB, switchable</p> <ul style="list-style-type: none">• Princípio do receptor: Double superheterodyne• Princípio da diversidade• Antenna switching diversity via internal antennas <p>SKM 825-XSW / SKM 835-XSW</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões: Approx. 260 x 50 mm• Microfone Dynamic• Peso: Approx. 245 g• Padrão de captação: Cardioid• Força de saída RF: 10 Mw• Tempo de operação: Approx. 10 hrs• Fonte de força: 2 AA size batteries, 1.5 V• Case• Rugged ABS housing• Sensibilidade: 0 to -30 dB, adjustable in 10 dB steps• Sensibilidade de entrada: 1.5 mV / Pa• Resposta em frequência AF: 80-16,000 Hz		
			TOTAL

Valor por extenso:



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

Prazo de validade da presente proposta:

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

Declaro que antes de apresentar as propostas para os itens deste Anexo III a empresa tomou ciência das especificações dos produtos contidas no item “**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**”, do “**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**”, deste Edital

Declaro **expressamente que sendo a vencedora do certame a empresa executará a entrega dos materiais indicado no objeto deste edital**, em perfeita consonância com o descrito no Anexo III e com as especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA que integra este edital.

_____, ____ de _____ de 2021

Nome do representante legal e assinatura

CPF:

RG:

CARIMBO CNPJ



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE GUANAMBI - BAHIA

a/c do PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE	Número 011/2021
Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	Cidade:
Estado: CEP:	Telefone: Fax:
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição produtos de informática, eletroeletrônicos, moveis, sonorização e vídeo, para uso interno da Câmara Municipal de Guanambi, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, no do Anexo III – Proposta de Preços e demais itens e anexos deste Edital.	

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

Para proposta dos valores abaixo ofertados foram considerados o somatório dos custos e quantitativos perfazendo a seguinte quantidade e montante:

LOTE 5

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNITA- RIO	TOTAL
01	01	<u>NOTEBOOKS</u> <ul style="list-style-type: none">• com processador 4 núcleos• cache 6mb ou superior• 8 GB DDR4 2400 MHz (4 GB soldado + 4 GB slot)• ssd 256 gb• tela 15,6• placa de vídeo nvidia 2 gb• bateria 4 células 48 Wh		
02	02	<u>SCANNER DE MESA CORPORATIVO</u> <ul style="list-style-type: none">• Digitalização• Digitalização Frente e Verso (Duplex) Sim• Capacidade Máxima de Papel 50 folhas (ADF)• Ciclo de Trabalho Diário† Até 2500 digitalizações• PDF Pesquisável Sim• Velocidade de Digitalização† Até 30/60 ppm (simplex/duplex)• Sensor de Imagem CIS Duplo• Resolução Óptica 600 x 600 dpi• Wi-Fi CERTIFIED™ Sim• Automatic Document Feeder 50 folhas• Interface USB Direta Sim• Interface Padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit		



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

		<p>10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0</p> <ul style="list-style-type: none">• Voltagem 110-120 V• Velocidade Máx. Digitalização (Duplex) 60 ipm (colorido e monocromático)• Velocidade Máx. Digitalização 30 ppm (colorido e monocromático)• Tipo de Scanner CIS Duplo• Tamanho do Documento (Mínimo) 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura)• Tamanho do Documento (Máximo) 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento)^• Resolução Interpolada 1200 x 1200 dpi• Profundidade de Tons de Cinza 256 níveis• Profundidade de Cor 30 bits (entrada) / 24 bits (saída)• Fonte de Alimentação Alimentação CA (110-240 V)• Display Touchscreen Colorido de 3,7" com Swipe• Ciclo de Trabalho Diário Até 2500 digitalizações• Capacidade de Entrada de Papel 50 folhas ADF		
				TOTAL

Valor por extenso:

Prazo de validade da presente proposta:

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

Declaro que antes de apresentar as propostas para os itens deste Anexo III a empresa tomou ciência das especificações dos produtos contidas no item "3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO", do "ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA", deste Edital

Declaro **expressamente que sendo a vencedora do certame a empresa executará a entrega dos materiais indicado no objeto deste edital**, em perfeita consonância com o descrito no Anexo III e com as especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA que integra este edital.

_____, ____ de _____ de 2021

Nome do representante legal e assinatura

CPF:

RG:

CARIMBO CNPJ



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE GUANAMBI - BAHIA

a/c do PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE	Número 011/2021
Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	Cidade:
Estado: CEP:	Telefone: Fax:
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição produtos de informática, eletroeletrônicos, moveis, sonorização e vídeo, para uso interno da Câmara Municipal de Guanambi, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, no do Anexo III – Proposta de Preços e demais itens e anexos deste Edital.	

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

Para proposta dos valores abaixo ofertados foram considerados o somatório dos custos e quantitativos perfazendo a seguinte quantidade e montante:

LOTE 6

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNITARIO	TOTAL
01	17	<u>SMARTPHONE COM O SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11 OU SUPERIOR, DISPLAY DE 6.5" OU SUPERIOR</u> Resistente a água REDE: Sim Card: Nano Dual Sim: Dual Stand-by Gsm: Quad Band (850/900/1800/1900) Velocidade de download: 800 Mbps ou superior Velocidade de upload: 150 Mbps ou superior DADOS TÉCNICOS: Processador: 2x 2.3 GHz Kryo 465 Gold + 6x 1.8 GHz Kryo 465 Silver ou superior Chipset: Snapdragon 720G Qualcomm SM7125 ou superior Com 64 Bit GPU: Adreno 618 ou superior RAM: 6 GB ou superior Memória máx.: 128 GB Memória expansível: Slot híbrido SIM/MicroSD MicroSDXC até 1024 GB TELA: Polegada: 6.5" ou superior Resolução: 1080 x 2400 pixel ou superior Densidade de pixels: 405 ppi ou superior		



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

	<p>Tipo: tecnologia LED FPS: 90 Hz ou superior Cores: 16 milhões Proteção: Gorilla Glass 3 ou superior <u>CÂMERA:</u> Mínimo de 3 câmeras na parte de traz e 1 câmera na parte frontal Megapixel das câmeras na parte de traz: 64 Mp + 12 Mp + 5 Mp ou superior a essas especificações Resolução: 8000 x 6000 pixel ou superior Tamanho do Sensor: 1/1.7" ou superior Aperture Size: F 1.8 + F 2.2 + F 2.4 + F 2.4 Estabilização: Ótica / Digital Ângulo: 120" ou superior Autofoco Foco por toque Flash: LED HDR Localização Detecção Facial Câmera frontal: 16 Mp F 2.2 ou superior <u>VÍDEO:</u> Resolução da gravação: 4K (2160p) Auto focagem de vídeo FPS da gravação: 30 fps ou superior Estabilização de vídeo Stereo Sound Rec Foto em vídeo Vídeo câmera frontal: 4K (2160p), 30 fps Opções da câmera frontal: HDR/Face detection <u>CONNECTIVIDADE:</u> Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac Bluetooth: 5.0 com A2DP/LE USB: Type-C 2.0 NFC GPS: A-GPS/GLONASS/BeiDou/Galileo <u>SENSORES:</u> Acelerômetro, Proximidade, Giroscópio, Bússola, Impressão Digital, Mic. de redução de ruído <u>FUNÇÕES:</u> Vibração, Viva voz, Wi-Fi direct, Wi-Fi hotspot, USB OTG <u>BATERIA:</u> Tipo: LiPo Autonomia de conversação: 2220 minutos ou superior</p> <ul style="list-style-type: none">• Ampere: 4500 mAh ou superior		
			TOTAL

Valor por extenso:

Prazo de validade da presente proposta:



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

Declaro que antes de apresentar as propostas para os itens deste Anexo III a empresa tomou ciência das especificações dos produtos contidas no item “**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**”, do “**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**”, deste Edital

Declaro **expressamente que sendo a vencedora do certame a empresa executará a entrega dos materiais indicado no objeto deste edital**, em perfeita consonância com o descrito no Anexo III e com as especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA que integra este edital.

_____, ____ de _____ de 2021

Nome do representante legal e assinatura

CPF:

RG:

CARIMBO CNPJ



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Outorgante:

Outorgado:

Poderes: Pelo presente instrumento particular de mandato, e na melhor forma de direito, o Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o Outorgado, com o fim especial de representar seus interesses no Pregão Presencial nº 011/2021, a ser realizado em 16/12/2021, as 07h30m, na Sede da Câmara Municipal de Guanambi, estado da Bahia, referente a aquisição produtos de informática, eletroeletrônicos, moveis, sonorização e vídeo, para uso interno da Câmara Municipal de Guanambi, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, no do Anexo III – Proposta de Preços e demais itens e anexos do Edital de Licitação Pregão Presencial **011/2021**, promovendo quaisquer medidas necessárias, tais como, apresentar documentos, credenciar-se, habilitar-se, oferecer lances, recorrer, e finalmente, praticar todos os atos que mister se façam, por mais especiais que sejam, ao amplo e integral desempenho deste mandato.

Sendo assim, dando tudo por bom, certo, justo, firme e valioso, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2021

Nome do representante legal e assinatura

CPF:

RG:

CARIMBO CNPJ



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021
MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL	Número: 011/2021
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL	

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2021

Nome do representante legal e assinatura

CPF:

RG:

CARIMBO CNPJ



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021
MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL	Número
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE	011/2021

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____, ____ de _____ de 2021

Nome do representante legal e assinatura

CPF:

RG:

CARIMBO CNPJ



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021
MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL	Número 011/2021
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE	

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____, ____ de _____ de 2021

Nome do representante legal e assinatura

CPF:

RG:

CARIMBO CNPJ



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL	Número 011/2021
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE	

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4º do citado artigo.

_____, ____ de _____ de 2021

Nome do representante legal e assinatura

CPF:

RG:

Assinatura do Contador da Empresa

CRC:

CARIMBO CNPJ



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021
MENOR PREÇO GLOBAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL	Número 011/2021
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE	

A Empresa _____, sediada na Rua _____, nº ____, Bairro _____, Cidade _____ – Estado ____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, exercer as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, como também possui condições de atender no fornecimento do objeto dessa licitação, conforme as especificações contidas no anexo I – Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 011/2021, referente ao LOTE:

- () LOTE I;
- () LOTE II;
- () LOTE III;
- () LOTE IV;
- () LOTE V;
- () LOTE VI;

_____, ____ de _____ de 2021

Nome do representante legal e assinatura

CPF:

RG:

CARIMBO CNPJ

OBS.: A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da Empresa e apresentada dentro do Envelope 2 – Habilitação



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021
MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO EXPRESSAMENTE QUE EXECUTARÁ A ENTREGA DO OBJETO LICITADO

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL	Número
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE	011/2021

Declaramos expressamente, sob pena de Lei, que a empresa..... (razão social/CNPJ) executará a entrega do objeto deste edital, em perfeita consonância com o descrito no Edital e seus Anexos.

_____, ____ de _____ de 2021

Nome do representante legal e assinatura

CPF:

RG:

CARIMBO CNPJ

a CPF: RG: CARIMBO CNP